



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

1

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 038/2018

Objeto: O presente Pregão tem por objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro em geral, carimbos e produtos de combate a incêndio (extintores) de acordo com o anexo do edital. Em atendimentos as secretarias Municipais deste Município.

ANEXOS:

- I – Termo de Referência
- II – Mapa de Pedido de Cotação de Preço
- III – Modelo Declaração de Fatos Supervenientes
- IV – Modelo Declaração de Habilitação
- V – Modelo de Declaração que cumpre as exigências do disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º, da CF.
- VI – Declaração de ME ou EPP.
- VII – Minuta de Contrato.

INDICE:

- 01-INFORMAÇÕES PRELIMINARES
- 02-DO OBJETO
- 03-DA PARTICIPAÇÃO
- 04-DO CREDENCIAMENTO
- 05-DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA DA PROPOSTA.
- 06-DA PROPOSTA
- 07-DA SESSÃO DO PREGÃO
- 08-DA HABILITAÇÃO
- 09-DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
- 10-DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 11-DOS RECURSOS
- 12-DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 13- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 14- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 15-DAS PENALIDADES
- 16-DO PAGAMENTO
- 17-DO PRAZO E ENTREGA
- 18-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

2

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

O Município Redenção - PA, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 010/2017, torna público para conhecimentos dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e as respectivas alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO ofertado POR ITEM**, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro em geral, carimbos e produtos de combate a incêndio de acordo com o anexo do edital. Em atendimentos as secretarias Municipais deste Município**, conforme os Anexos deste Edital.

01.0 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

01.01. Os envelopes de nº 01 (proposta) e de nº 02 (documentação) serão recebidos na sala da CPL, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção - PA, localizada à Rua Walterloo Prudente nº 253, 2º andar, sala 202 Setor Jardim Umuarama, **às 09h00min horas do dia 07/05/2018** quando, impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, terá início à sessão pública para abertura dos envelopes nº 01 e 02;

01.02. Local para esclarecimento e informações aos licitantes: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Redenção, endereço acima.

01.03. Este Edital está disponível no site: www.redencao.pa.gov.br e no E-mail: licitacao@redencao.pa.gov.br

2.0 - DO OBJETO

02.01 - Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro em geral, carimbos e produtos de combate a incêndio (extintores) de acordo com o anexo do edital. Em atendimentos as secretarias Municipais deste Município**, os quais são partes integrantes do mesmo.

03.0 - DA PARTICIPAÇÃO

03.01 - Poderão participar do presente Pregão na condição de proponente, empresas individuais, sociedades comerciais e civis, regularmente estabelecidas neste país, que sejam nacionais e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s);

03.02 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

03.02.01 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

03.02.02 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

3

03.02.03 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

04.0 – DO CREDENCIAMENTO

04.01 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste Edital;

04.02 – Cada licitante deverá apresentar Declaração de Habilitação conforme Anexo IV deste edital, através de seu representante credenciado; fora dos envelopes.

04.02.01 – A Empresa que se enquadrar na lei 123/2006 deverá no momento de credenciamento apresentar uma DECLARAÇÃO, ou certidão da junta comercial, pois a não apresentação de tal documento entende-se que a mesma não seja, ME ou EPP, portanto não gozará de tais benefícios.

04.03 – Antes do início da sessão, os representantes das empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos pelo inciso VI, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002.

04.04 – Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

04.05 – Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

04.05.01 – Documento oficial de identidade, CPF OU CNH;

04.05.02 – PROCURAÇÃO que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

04.06 – Caso a PROCURAÇÃO SEJA PARTICULAR, DEVERÁ TER FIRMA RECONHECIDA E ESTAR ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS TAIS COMO: CÓPIA AUTENTICADA DO CPF E IDENTIDADE DO OUTORGANTE;

04.07 – Ficará impedido de formular lances verbais, o credenciado cuja procuração não contenha autorização expressa para este fim;

04.08 – A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não impedirá a participação da licitante no presente pregão, porém implicará na não interferência no certame.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

4

04.09 – O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em umas eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro;

04.10 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

04.11 – A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e será devolvida ao proponente que não tiver sua proposta classificada no final do certame.

05.0 – DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA DA PROPOSTA.

05.01 – No dia, hora e local designado neste Edital de Pregão, na presença dos representantes das licitantes, devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, ao Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, os envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes, será admitido a remessa postal das propostas, sendo que as proposta não serão submetidas a lance.

05.02 – Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento, a partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, não mais serão admitidos novos proponentes, sendo aberta à sessão pelo Pregoeiro, com o início do recebimento da PROPOSTA (envelope nº 01) e DOCUMENTAÇÃO (envelope nº 02) em dois envelopes distintos;

06.0 - DA PROPOSTA

06.01 – A proposta de preço deverá ser apresentada em 01(uma) via preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, preferencialmente em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada (sobre carimbo ou equivalente) pelo proponente ou seu representante legal, contendo na sua face externa, o seguinte texto:

Á

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO
NOME DA LICITANTE:**

06.02 - Especificações completa do produto ofertado MARCA ofertada e, quando for o caso, acompanhado de catálogos figurativos ou folders com informações técnicas que possibilitem a completa avaliação do(s) item(ns) proposto (s).

06.03 – Razão Social, Inscrição Estadual, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, e endereço da proponente.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

5

06.04 – Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (Real), expressos em algarismos (até DUAS casas decimais no valor unitário);

06.05 – A (s) proposta (s) de preços deverá (rão) conter o preço unitário e total para cada item cotado, objeto deste Pregão, no modelo de proposta de preços – Anexo II deste Edital;

06.06 – A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação, estar devidamente datada e assinada na última folha e rubricado nas demais pelo proponente ou seu representante legal, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo nome e número do banco, nome e número da agência bancária, o número da conta corrente, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver.

06.07 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais;

06.08 - Por se tratar de venda ao consumidor final, os licitantes de outras Unidades da Federação deverão adotar, na composição de seus preços, a alíquota interna do ICMS do estado de seu domicílio.

06.09 – O proponente deverá declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seu (s) anexo (s).

07.0 – DA SESSÃO DO PREGÃO

07.01 – Declarada aberta à sessão, os credenciados entregarão ao Pregoeiro os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes com os documentos de habilitação permanecerão lacrados sob guarda do mesmo;

07.02 – Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):

07.02.01 – Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo Pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem:

07.02.01.01 - Em desacordo com este Edital;

07.02.01.02 - Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços do mercado), tornando se como parâmetro à “estimativa de valor” sob guarda e sigilo do Pregoeiro até o encerramento da sessão;

07.02.02 - Com preços manifestamente inexequíveis, passíveis de comprovação;

07.03 – DOS LANCES VERBAIS:



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

6

07.03.01 – Após a classificação das propostas, o Pregoeiro as divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

07.03.02 – A desistência de apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, não implicará na exclusão do licitante do certame, porém não poderá ofertar lance no lote que houver desistido de ofertar lance.

07.03.03 – A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

07.03.04 – Será aceito lance cujo preço seja menor do que seu último lance anteriormente registrado, ou seja, não necessariamente menor que o preço do outro.

07.03.05 – Encerra-se a disputa de lances quando não houver mais nenhuma propositura verbal para menor preço do item a critério do pregoeiro;

07.03.06 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 15 deste Edital.

07.04 – DO JULGAMENTO:

07.04.01 – Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a adequabilidade e exequibilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, conforme definido neste Edital e seus anexos;

07.04.02 – Se a oferta vencedora não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, ao Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o produto, definido no objeto deste Edital e seus Anexos;

07.04.03 – Na ocorrência do disposto no subitem anterior, ao Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para obter outro melhor preço;

07.04.04 – Será desclassificada a proposta que em ordem decrescente:

07.04.04.01 - não atender aos requisitos deste Edital;

07.04.04.02 - apresentar preço baseado em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

07.04.04.03 - cujo preço for considerado manifestamente inexequível, passíveis de comprovação;

07.04.04.04 - oferecer propostas alternativas.

08.0 – DA HABILITAÇÃO

08.01 – Para habilitarem-se neste Pregão, os interessados deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

7

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018
ENVELOPE - 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE:

08.02 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

08.02.01. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

08.02.02. Ato Constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

08.02.03. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

08.02.03.04. Cópia de CPF e RG dos Sócios; ou CNH.

08.03 RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL

08.03.01. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)** e **FIC** de acordo com a IN/SRF.

08.03.02. Prova de regularidade com a Fazenda Federal **(Certidão de Débitos de Tributos e Certidão quando a Dívida Ativa da União)**,

08.03.03 Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**, em Plena Validade.

08.03.04 Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, sede da empresa, em Plena Validade.

08.03.05. Certidão Negativa de Débito - **CND**- emitida pelo **INSS**.

08.03.06. Certidão de Regularidade de Situação - CRS - relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal**.

08.03.07. Prova de Inscrição Municipal **(alvará)** e Vigilância Sanitária

08.04 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

08.04.01. **Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.**

08.04.02. **Balanco patrimonial** e demonstração do resultado do último exercício COM CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, EM se tratando de



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

8

M.E. e E.P.P. **Balanco Patrimonial e/ou demonstrações Contábeis**, apenas será exigido no ato da assinatura do contrato nos termos do decreto 8.538/2015.

08.04.03. Certidão **Negativa de débito Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Conforme a lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011. Poderá adquirir no seguinte endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.

08.04. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.05. Apresentar as Declarações conforme anexo III e VI deste Edital.

Observação: Os documentos emitidos via internet, só poderão ser confirmadas sua autenticidade no endereço eletrônico de sua emissão.

09.0 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

09.01 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

09.02 – A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estadual e Municipal, a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

09.03 – Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

09.04 – Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras serão devolvidos ao seu representante no encerramento do certame;

10.0- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.01 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o **Licitante** que não o fizer até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, mediante petição por escrito, protocolada na Seção de Protocolo deste órgão;

10.02 – Ao Pregoeiro decidirá sobre petições no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.03 – Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitados determinem alterações no Edital, será designada nova data para a realização do Pregão.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

9

11.0 - DOS RECURSOS

11.01 – Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias, fulcro do inciso XVIII do art. 4º da lei 10.520/2002, para apresentação das razões do recurso por escrito, podendo juntar memoriais, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.02 – A falta de manifestação **imediate e motivada** do licitante em interpor recurso, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.03 – Os recursos administrativos contra a decisão do Pregoeiro terão efeito suspensivo;

11.04 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.05 – Decidido (s), e constatada (s) a (s) regularidade (s) dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor;

11.06 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

12.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.01 – Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal, com a publicação no Mural da Prefeitura Municipal;

12.02 – Ocorrendo recursos, resolvidos os mesmos, caberá ao Prefeito Municipal a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do resultado, com a publicação no Mural nos átrios do Poder Executivo;

12.03 – O (s) licitante (s) vencedor (es) será (ão) convocado (s) a comparecer (em), dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após o empenho, para assinatura do Contrato, não havendo minuta de contrato, fica dispensado os termos deste subitem;

12.04 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração;

12.05 – A recusa injusta do licitante vencedor em assinar o Contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital;

12.06 – Expirado o prazo fixado acima, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para os fins ali indicados, em igual prazo o segundo classificado ou os demais serão



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

10

convocados para contratar nas condições por ele ofertadas, se aceitáveis, e se restarem habilitados Art. 4º, XVI, Lei 10.520/2002.

12.07 – Os licitantes convocados na hipótese previstos nos itens anteriores, não ficarão sujeitos às penalidades em caso da não aceitação das condições ali impostas.

13.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.01 - A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, quando houver, os acréscimos ou supressões, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

13.02 – Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato.

14.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.01 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

15.0 – DAS PENALIDADES

15.01 – Ao licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos assumidos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificado e comprovados a juízo da Administração do Município de Redenção - PA, poderão sofrer as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

15.01.01 – Advertência;

15.01.02 – Multa, correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato;

15.01.03 – Suspensão do direito de licitar pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos;

15.01.04 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

16.0 – DO PAGAMENTO

16.01 – O pagamento será efetuado em até 30 trinta dias.

17.0 - DO PRAZO E DA ENTREGA.

17.01 – Até 10 dias.

18.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

11

18.01 – Fica ressalvado à autoridade competente para a aprovação do Pregão o direito de revogá-lo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade;

18.02 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se á data do vencimento. Se este recair em dias sem expediente na Prefeitura Municipal de Redenção - PA, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

18.03 – Participar deste Pregão implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos;

18.04 – Para participar deste processo licitatório é necessário que o licitante tenha sede no município de Redenção - PA, pois poderão ser retirados diariamente e sempre através de requisições emitidas e assinadas por pessoa competente. O município não dispõe de local pra armazenagem e retirar quantidade maior que o necessário para uso imediato traria prejuízo aos cofres públicos.

18.05 – Questões irrelevantes quanto ao credenciamento, propostas de preços e documentações serão sanáveis pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

18.06 – A documentação apresentada para fins de habilitação e credenciamento fará parte dos autos da licitação, e somente será devolvida ao proponente a documentação de habilitação quando o proponente não obtiver classificação de proposta no final do certame;

18.06 – A critério do Pregoeiro poderá ser suspensa à reunião por questão justificáveis e provenientes do certame licitatório.

Redenção - PA, 18 de abril de 2018.

WILMAR MARINHO LIMA
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

12

A N E X O - I

PREGÃO Nº 038/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

O Presente Pregão tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro em geral, carimbos e produtos de combate a incêndio de acordo com o anexo do edital. Em atendimentos as secretarias Municipais deste Município**, conforme especificado em anexo deste edital.

DA ESPECIFICAÇÃO:

O objeto adquirido pelas SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA esta especificado no Anexo II.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas:

FUNDO MUNICIPAL FINANÇAS

10 04 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0036.2004 = FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

10 04 - PROCURADORIA JURÍDICA

04.092.1203.2009 = MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

10 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.125.1255.2229 - DEFESA DO CONSUMIDOR

04.122.1004.2010 = FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

10 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.122.1203.2012 = FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS;

10 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1203.2020 = FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

15.451.1013.2023 = FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO;

10 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;

13.122.1203.2044 = FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA;

10 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.122.1203.2093 = FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS;

10 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES;



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

13

04.122.1203.2103 = FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES;

10 20 – SECRETARIA MUN. DE IND. COM. E TURISMO;

23.122.0037.2107 = MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO;

10 21 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20.601.0211.2108 = FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA;

10 25 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO;

04.124.1203.2123 = FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL;

10 26 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

04 124 1203 2123 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA;

3.3.90.30.00 = MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 = OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

14 14 – SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO

15 54 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.1203.2071 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

12.122.1203.2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL;

24 24 – FUNDEB

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA;

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

20 13 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1212 1083 – CONSTRUÇÃO DA MUNIDADE DA FAMÍLIA;

10 301 1208 1022 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO E AP. DE UM DE SAÚDE;

10 301 1221 1102 – IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPÊUTICO DE REDENÇÃO;

10 302 0210 1021 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS;

10 302 1210 2175 – MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS MUNICIPAIS;

10 302 1256 1022 – CONSTRUÇÃO, AMP. ADAPT. DE UM. DE SAÚDE

10 244 1257 1241 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE;

10 126 1204 1074 – INFORMATIZAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE;

10 122 1203 2046 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.125.1205.2047 – ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

14

- 10 122 0122 2048 – ENCARGOS COM PUBLICIDADES DO F.M. DE SAÚDE;
- 10.122.1203.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL;
- 10 122 0311 2051 – CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS;
- 10.301.0200.2053 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE,
- 10.301.0202.2055 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE;
- 10.301.0203.2056 - MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF;
- 10.301.1206.2052 – PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL;
- 10 301 0214 2057 – PREVENÇÃO DO CÂNCER CÉRVICO E ULTERINO – PCCU;
- 10.302.0210.2059 – ASSISTÊNCIA HOSPIT. E AMBUL. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
- 10 302 0220 2060 – AÇÕES ESTRATÉGICAS - AHA/MAC
- 10.303.0230.2061 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA;
- 10.304.0235.2062 – AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
- 10.305.0220.2063 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
- 10 301 0200 2165 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLÍNICA OFTALMOLÓGICA;
- 10 301 1221 2204 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL;
- 10.302.1210.2134 – IMPLANTAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR;
- 10.302.1216.2135 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA;
- 10 306 0210 2065 – IMPLANTAÇÃO E MAN. DE PROG. P/ ALIM. E NUTRIÇÃO;
- 10 423 0210 2066 – INCENTIVO A POPULAÇÃO INDÍGENA;
- 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;**

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 08 062 0013 2026 – APOIO AO JUIZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS;
- 08 122 0002 2024 – ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- 08 122 1203 1011 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEC. ASSIST. SOCIAL

09 09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 08 122 1002 1092 – IMPLANTAÇÃO DE CONSELHOS;
- 08 122 1002 1105 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM CRAS EXISTENTE;
- 08 122 1203 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL;
- 08 122 1231 1097 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- 08 122 1231 1099 – REFORM. AMPLIA. E APARELHA. DO ABRIGO MUN. P/ CRIANÇAS.
- 08 122 1231 1100 – CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE ABRIGO P/FAMÍLIAS E
- 08 122 1231 1101 – CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO ABRIGO PARA PESSOAS;
- 08 122 1231 2210 – MANUTENÇÃO DO PROJÓVEM TRABALHADOR;
- 08 241 0121 2028 – APOIO E ENCARGOS COM A PESSOA IDOSA – API;
- 08 243 0131 2030 – BENEFÍCIO DE AÇÃO CONTINUADA;



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

15

- 08 243 0131 2031 – APOIO E ENCARGOS COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE;
- 08 243 0131 2032 – PROG. DE COMBAT. AO ABUSO E EXPL. SEX. DE CRIANÇAS;
- 08 243 0132 2033 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PET;
- 08 244 0137 2034 – MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA;
- 08 244 0137 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- 08 244 0137 2036 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLIA;
- 08 244 0137 2037 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA;
- 08 244 0137 2038 – MANUTENÇÃO DO PROJÓVEM ADOLESCENTE;
- 08 244 0137 2039 – MANUT. DOS SERV. DE PROT. SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA;
- 08 244 0137 2040 – MANUT. DOS SERV. DE PROMOÇÃO ESPECIAL;
- 08 244 0137 2041 – MANUT. DOS SERV. SOC. AO ADOLESCENTE – LA;
- 08 306 1253 1065 – ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL;

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

10 10 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- 08 122 0002 2042 – ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA DE DO ADOLESCENTE;
- 08 122 0002 2043 – ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR;

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10 17 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- 18.122.1010.2088 = MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;

EM TERMOS DE ECONOMICIDADE.

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição/fornecimento dos produtos em questão poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “Menor Preço por item”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao **objeto** ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

16

OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE DE LICITAÇÃO

- Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos;
- Emitir comprovante de recebimento dos produtos;
- Emitir o atesto de recebimento definitivo, através da Comissão de Recebimento, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, **contados** do recebimento;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os **produtos** que a(s) empresa(s) vencedora(s) executar fora da especificação ou com problemas técnicos.

1 - DAS OBRIGAÇÕES

Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) A execução do fornecimento será efetuada com autorização do gestor das Secretarias Municipais;
- b) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** de eventuais ocorrências anormais verificada no fornecimento dos produtos, no menor espaço de tempo possível;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

2. JUSTIFICATIVA A presente aquisição visa o fornecimento dos materiais variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento nos setores e Departamento deste município de Redenção, garantindo melhoria do rendimento e segurança nas Secretarias Municipais, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

WILMAR MARINHO LIMA
Pregoeiro



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

17

A N E X O - II

PREGÃO Nº 038/2018

DATA DE ABERTURA: 07/05/2018, às 09h00min Horas.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro em geral, carimbos e produtos de combate a incêndio de acordo com o anexo do edital. Em atendimentos as secretarias Municipais deste Município.

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-mail (se houver):



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

18

RELAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	MARCA
1	CARIMBO AUTOMÁTICO L-10	SERV	305,	
	CARIMBO AUTOMÁTICO NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 27 X 08 MM, POSSUI ALTA TECNOLOGIA E FÁCIL MANUSEIO GERALMENTE UTILIZADO PARA NOME E TELEFONE OU NOME CARGO.			
2	CARIMBO AUTOMÁTICO L-30	SERV	405,	
	CARIMBO AUTOMÁTICO NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 46X17 MM, POSSUI ALTA TECNOLOGIA E FÁCIL MANUSEIO GERALMENTE UTILIZADO PARA NOME E TELEFONE OU NOME CARGO.			
3	CARIMBO AUTOMÁTICO L-40	SERV	225,	
	CARIMBO AUTOMÁTICO NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 57X21 MM, POSSUI ALTA TECNOLOGIA E FÁCIL MANUSEIO GERALMENTE UTILIZADO PARA NOME E TELEFONE OU NOME CARGO.			
4	CARIMBO AUTOMÁTICO L-50	SERV	235,	
	CARIMBO AUTOMÁTICO NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 59X339MM, POSSUI ALTA TECNOLOGIA E FÁCIL MANUSEIO GERALMENTE UTILIZADO PARA NOME E TELEFONE OU NOME CARGO.			
5	CARIMBO AUTOMÁTICO L-60	SERV	235,	
	CARIMBO AUTOMÁTICO NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 69X34MM, POSSUI ALTA TECNOLOGIA E FÁCIL MANUSEIO GERALMENTE UTILIZADO PARA NOME E TELEFONE OU NOME CARGO.			
6	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO DE 30 MM DE DIÂMETRO	SERV	221,	
	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO NAS MEDIDAS 30 MM DE DIÂMETRO DE ALTA TECNOLOGIA E FÁCIL MANUSEIO GERALMENTE UTILIZADO PARA NOME E TELEFONE OU NOME CARGO.			
7	CARIMBO AUTOMÁTICO CANETA	SERV	49,	
	CARIMBO AUTOMÁTICO CANETA EM METAL NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,3CM X 0,8MM. AS CORES E A OPÇÃO DE LETRAS SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DA SOLICITAÇÃO DO PRODUTO.			
8	CARIMBO AUTOMÁTICO COLORPRINT DE 02 LINHAS	SERV	250,	
	CARIMBO IDEAL PARA 2 LINHAS, GERALMENTE UTILIZADO PARA NOME, TELEFONE E E-MAIL / CARGO.			
9	CARIMBO AUTOMÁTICO L-20	SERV	405,	
	CARIMBO AUTOMÁTICO NAS MEDIDAS APROXIMADAS 37X13 MM, POSSUI ALTA TECNOLOGIA E FÁCIL MANUSEIO GERALMENTE UTILIZADO PARA NOME E TELEFONE OU NOME CARGO.			
10	CARIMBO DE MADEIRA	SERV	235,	
	CARIMBO CONFECIONADO EM MADEIRA E EM DIVERSOS TAMANHOS.			
11	CÓPIA DE CHAVE CODIFICADA P/ VEÍCULOS	SERV	133,	
	CÓPIA DE CHAVES CODIFICADAS PARA VEÍCULOS.			
12	COPIA DE CHAVE GORGE	SERV	200,	
	CÓPIA DE CHAVE GORGE PARA PORTAS.			
13	CÓPIA DE CHAVE P/ MOTO	SERV	85,	
	CÓPIA DE CHAVE PARA MOTOS.			
14	CÓPIA DE CHAVE PARA PORTA	SERV	430,	
	CÓPIA DE CHAVES PARA ABERTURA DE PORTAS.			
15	COPIA DE CHAVE SIMPLES P/ VEÍCULOS	SERV	130,	
	CÓPIA DE CHAVE SIMPLES PARA VEÍCULOS.			
16	COPIA DE CHAVE TETRA	SERV	155,	
	CHAVE TETRA PARA PORTAS.			
17	COPIA DE CHAVE YALE	SERV	155,	
	CÓPIA DE CHAVE YALE.			



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

19

18	EXTINTOR CO ² BC 6KG	UN	8,
	EXTINTOR PORTÁTIL COM 06 KG DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO ²). FABRICADO A PARTIR DE AÇO CARBONO SEM COSTUMA SAE 1541 - MÉDIO		
	MANGANÊS, TRATADOS TERMICAMENTE POR NORMALIZAÇÃO. COM PINTURA VERMELHA APLICADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO E ROTULAÇÃO ADESIVA		
	EM VINIL TRANSPARENTE. MANGOTE DE BORRACHA COM REFORÇO EM TRAMA DE AÇO E DIFUSOR INJETADO EM POLIETILENO COM HASTE DE ATERRAMENTO.		
	COM VALIDADE DE 1 ANO.		
19	EXTINTOR DE PÓ ABC 6 KG	UND	202,
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808. 2010 EM CHAPA		
	DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIOS DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS) B (LÍQUIDO INFLAMÁVEL), C		
	(EQUIPAMENTO ELÉTRICOS), COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5 KGF./CM ² . RECIPIENTE FABRICADO A PARTIR DE CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA		
	COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO, SOLDADOS PELO PROCESSO MIG. PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR		
	VERMELHA. MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON, CONTENDO 6KG, SUPORTE DE PAREDE E 5 ANOS DE VALIDADE. FORNECIDO COM		
	SUPORTE DE PAREDE.		
20	EXTINTOR PQS ABC 12KG	UN	160,
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA		
	DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C		
	(EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5 KGF./CM ² . RECIPIENTE FABRICADO A PARTIR DE CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA		
	COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO, SOLDADOS PELO PROCESSO MIG.		
	PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA. MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON, CONTENDO 12KG,		
	SUPORTE DE PAREDE E 5 ANOS DE VALIDADE.		
21	EXTINTOR PQS ABC 1KG	UN	160,
	EXTINTOR DE INCÊNDIO, PÓ QUÍMICO A BASE DE FOSFATO MONOAMÔNICO - ABC PRESSURIZADO 1 KG. INDICAÇÕES DE USO MATERIAIS SÓLIDOS,		
	COMO: PLÁSTICOS, BORRACHAS, MADEIRAS, TECIDOS, LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS, COMO GASOLINA, ÓLEO, ÁLCOOL E QUEROSENE, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS		
	ENERGIZADOS, COMO BATERIA, ALTERNADOR E OUTROS EQUIPAMENTOS DA PARTE ELÉTRICA DO VEÍCULO. COMPATIVEL COM CAMINHÃO,		
	CAMINHÃO-TRATOR, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PRODUTOS INFLAMÁVEIS, LÍQUIDOS, GASOSOS E PARA TODO VEÍCULO		
	UTILIZADO NO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS. INCLUSO SUPORTE E VALIDADE DE 5 ANOS.		
22	EXTINTOR PQS ABC 2KG	UN	160,
	EXTINTOR DE INCÊNDIO, PÓ QUÍMICO A BASE DE FOSFATO MONOAMÔNICO - ABC, PRESSURIZADO 2 KG. INDICADO PARA MATERIAIS SÓLIDOS, COMO:		
	PLÁSTICOS, BORRACHAS, MADEIRAS, TECIDOS, LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS, COMO GASOLINA, ÓLEO, ÁLCOOL E QUEROSENE, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS		
	ENERGIZADOS, COMO BATERIA, ALTERNADOR E OUTROS EQUIPAMENTOS DA PARTE ELÉTRICA DO VEÍCULO. SENDO COMPATIVEL COM CAMINHÃO,		
	CAMINHÃO-TRATOR, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PRODUTOS INFLAMÁVEIS, LÍQUIDOS, GASOSOS E PARA TODO VEÍCULO		
	UTILIZADO NO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS. CARGA COM VALIDADE DE 5 ANOS E INCLUSO O SUPORTE DE PAREDE.		
23	EXTINTOR PQS ABC 4KG	UN	160,
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA		
	DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

20

	(EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5 KGF./CM2. RECIPIENTE FABRICADO A PARTIR DE CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA		
	COM TAMPAS E FUNDO ESTAMPADA A FRIO, SOLDADOS PELO PROCESSO MIG. PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA. MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. FORNECIDO COM SUPORTE DE PAREDE.		
24	EXTINTOR PQS ABC 6 KG	UN	160,
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C		
	(EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5 KGF./CM2. RECIPIENTE FABRICADO A PARTIR DE CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA		
	COM TAMPAS E FUNDO ESTAMPADA A FRIO, SOLDADOS PELO PROCESSO MIG. PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA. MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON, CONTENDO 6KG, SUPORTE DE PAREDE E 5 ANOS DE VALIDADE. FORNECIDO COM SUPORTE DE PAREDE.		
25	EXTINTOR PQS ABC 8KG	UN	160,
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C		
	(EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5 KGF./CM2. RECIPIENTE FABRICADO A PARTIR DE CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA COM TAMPAS E FUNDO ESTAMPADA A FRIO, SOLDADOS PELO PROCESSO MIG. PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA. MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON, CONTENDO 8KG, SUPORTE DE PAREDE E 5 ANOS DE VALIDADE.		
26	EXTINTOR SOBRE RODAS ABC 20KG	UN	5,
	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO "PÓ ABC", SOBRE-RODAS, PRESSURIZADO 20KG. INDICAÇÃO DE USO: ABC - MATERIAIS SÓLIDOS, COMO: PLÁSTICOS, BORRACHAS, MADEIRAS, TECIDOS, LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS, COMO GASOLINA, ÓLEO, ÁLCOOL E QUEROSENE, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ENERGIZADOS, COMO BATERIA, ALTERNADOR E OUTROS EQUIPAMENTOS DA PARTE ELÉTRICA DO VEÍCULO. VALIDADE DA CARGA 1 ANO.		
27	LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA LGE AFF 6%	LTS	2.200,
	LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA LGE AFF 6%.		
28	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	UND	357,
	LUMINÁRIA SEGUNDO A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 10898, ILUMINÁRIA DE SINALIZAÇÃO. ELA DEVE INDICAR AS MUDANÇAS DE DIREÇÃO, OBSTÁCULOS E SAÍDAS. A INDICAÇÃO É QUE O PRODUTO TENHA PELO MENOS 30 LÚMENS. LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS BIVOLT COM IDENTIFICADOR DE SAÍDA. ECOLOGICAMENTE CORRETA, ELA POSSUI AINDA EXCELENTE DURABILIDADE, SENDO MAIS ECONÔMICA A LONGO PRAZO.		
29	PLACA FOTOLUMINESCENTE	UN	100,
	CONFEÇÃO DE PLACAS FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO EM MODELO PADRÃO E CORES A SEREM ESCOLHIDAS NA HORA DA FABRICAÇÃO.		
30	PLACA FOTOLUMINESCENTE (COD 12)	UND	37,
	CONFEÇÃO DE PLACAS FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO EM MODELO PADRÃO E CORES A SEREM ESCOLHIDAS NA HORA DA FABRICAÇÃO (COD 12)		
31	PLACA FOTOLUMINESCENTE (COD 13)	UND	35,
	CONFEÇÃO DE PLACAS FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO EM MODELO PADRÃO E CORES A SEREM ESCOLHIDAS NA HORA DA FABRICAÇÃO (COD 13)		
32	PLACA FOTOLUMINESCENTE (COD 16)	UND	2,
	CONFEÇÃO DE PLACAS FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO EM MODELO PADRÃO E CORES A SEREM ESCOLHIDAS NA HORA DA FABRICAÇÃO (COD 16)		



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

21

	ESCOLHIDAS NA HORA DA FABRICAÇÃO (COD 16)		
33	PLACA FOTOLUMINESCENTE (COD 17)	UND	46,
	CONFECCÃO DE PLACAS FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO EM MODELO PADRÃO E CORES A SEREM ESCOLHIDAS NA HORA DA FABRICAÇÃO (COD 17)		
34	PLACA FOTOLUMINESCENTE (COD 23)	UND	202,
	CONFECCÃO DE PLACAS FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO EM MODELO PADRÃO E CORES A SEREM ESCOLHIDAS NA HORA DA FABRICAÇÃO (COD 23)		
35	PLACAS FOTOLUMINESCENTE (COD 14)	UND	47,
	CONFECCÃO DE PLACAS FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO EM MODELO PADRÃO E CORES A SEREM ESCOLHIDAS NA HORA DA FABRICAÇÃO (COD 14)		
36	PÓ QUÍMICO ABC	KG	1.100,
	PÓ QUÍMICO PARA EXTINÇÃO DE INCENDIO TIPO ABC.		
37	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO	LTS	14,
	CAPAC.VOL.: 40L DIMENSÃO: 219X1290MM PESO: 50KG PRES.SERV.: 200 BAR.		
38	RECARGA DE EXTINTOR PQS DE 04 KG ABC	UN	15,
39	RECARGA DE EXTINTORES AP 10 LT	UN	10,
40	RECARGA DE EXTINTORES CO2 06 KG	UN	5,
41	RECARGA DE EXTINTORES DE PQS DE 06 KG	UND	10,
42	RECARGA DE EXTINTORES PQS DE 06 KG BC	UN	5,
43	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO L-10	SERV	300,
	ALMOFADA DE CARIMBO ALTOENTINTADO PARA REPOSIÇÃO.		
44	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO L-20	SERV	300,
	ALMOFADA DE CARIMBO ALTOENTINTADO PARA REPOSIÇÃO.		
45	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO L-30	SERV	300,
	ALMOFADA DE CARIMBO ALTOENTINTADO PARA REPOSIÇÃO.		
46	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO L-40	SERV	222,
	ALMOFADA DE CARIMBO ALTOENTINTADO PARA REPOSIÇÃO.		
47	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO L-50	SERV	230,
	ALMOFADA DE CARIMBO ALTOENTINTADO PARA REPOSIÇÃO.		
48	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO L-60	SERV	230,
	ALMOFADA DE CARIMBO ALTOENTINTADO PARA REPOSIÇÃO.		
49	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO REDONDO DE 30MM DE DIÂMETRO	SERV	225,
	ALMOFADA DE CARIMBO ALTOENTINTADO PARA REPOSIÇÃO.		
50	SERVIÇO DE ABERTURA DE COFRE	SERV	40,
	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA ABERTURA DE COFRES.		
51	SERVIÇO DE ABERTURA DE PORTA	SERV	300,
	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ABERTURA DE PORTAS.		
52	SERVIÇO DE ABERTURA DE PORTA DE VEÍCULO	SERV	210,
	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ABERTURA DE VEICULOS.		
53	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO	SERV	195,
	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDROS.		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

22

ANEXO - III

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

Pregão 038/2018.

(nome da empresa) _____ CNPJ nº _____ sediada
_____ (Endereço completo) Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Redenção - PA, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

23

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão 038/2018.

(nome da empresa) _____ CNPJ nº _____ sediada
_____ (Endereço completo) Declara, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências
do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que
está regular perante a Fazenda Nacional a Seguridade Social e o FGTS.

Redenção - PA, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante.

APRESENTAR JUNTO AO CREDENCIAMENTO.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

24

ANEXO V

Pregão 038/2018.

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social, CNPJ e endereço da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018- Processos nº....., promovido pela Prefeitura do Município de Redenção, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, a empresa (razão social da proponente) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal Brasileira.

____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

25

ANEXO VI

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP (Nome da Empresa), CNPJ/MF N^o, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

APRESENTAR JUNTO AO CREDENCIAMENTO.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

26

ANEXO VII

MINUTA DECONTRATO Nº. /2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Guarantã nº 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº.04.144.168/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,, brasileiro, casado, profissão....., portador da cédula de identidade nº e CPF nº, residente e domiciliado no endereço, Rua:, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, com sede na, - Setor, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e CPF nº, residente e domiciliado à Rua, - Setor, neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do Processo de Licitação, na modalidade **Pregão nº 038/2018**, de/...../2018, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a contratação da empresa**PARA: Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro em geral, carimbos e produtos de combate a incêndio de acordo com o anexo do edital. Em atendimentos as secretarias Municipais deste Município**, de acordo com os lotes e da Planilha Quantitativa e Qualitativa do Edital de Licitação, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO - O Termo de Contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses a partir de/...../2018 e término em/...../2019, podendo essa data ser antecipada conforme necessidade e conveniência da Administração Municipal, através de comunicação formal prévia mínima de 30 (trinta) dias.

§ ÚNICO - As peças deverão ser fornecidas em até 05 (cinco) dias após a emissão da Requisição expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO - Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o **CONTRATANTE** comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida de conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo a seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL FINANÇAS



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

27

10 04 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0036.2004 = FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

10 04 – PROCURADORIA JURÍDICA

04.092.1203.2009 = MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

10 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02 125 1255 2229 – DEFESA DO CONSUMIDOR

04.122.1004.2010 = FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

10 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.122.1203.2012 = FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS;

10 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1203.2020 = FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

15.451.1013.2023 = FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO;

10 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;

13.122.1203.2044 = FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA;

10 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.122.1203.2093 = FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS;

10 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES;

04.122.1203.2103 = FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES;

10 20 – SECRETARIA MUN. DE IND. COM. E TURISMO;

23.122.0037.2107 = MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO;

10 21 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20.601.0211.2108 = FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA;

10 25 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;

04.124.1203.2123 = FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL;

10 26 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

04 124 1203 2123 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA;

3.3.90.30.00 = MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 = OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

14 14 – SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO

15 54 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.1203.2071 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

12.122.1203.2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL;



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

28

24 24 - FUNDEB

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA;

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

20 13 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10 301 1212 1083 - CONSTRUÇÃO DA MUNIDADE DA FAMÍLIA;
- 10 301 1208 1022 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO E AP. DE UM DE SAÚDE;
- 10 301 1221 1102 - IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPÊUTICO DE REDENÇÃO;
- 10 302 0210 1021 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS;
- 10 302 1210 2175 - MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS MUNICIPAIS;
- 10 302 1256 1022 - CONSTRUÇÃO, AMP. ADAPT. DE UM. DE SAÚDE
- 10 244 1257 1241 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE;
- 10 126 1204 1074 - INFORMATIZAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- 10 122 1203 2046 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- 10.125.1205.2047 - ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- 10 122 0122 2048 - ENCARGOS COM PUBLICIDADES DO F.M. DE SAÚDE;
- 10.122.1203.2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL;
- 10 122 0311 2051 - CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS;
- 10.301.0200.2053 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE,
- 10.301.0202.2055 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE;
- 10.301.0203.2056 - MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF;
- 10.301.1206.2052 - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL;
- 10 301 0214 2057 - PREVENÇÃO DO CÂNCER CÉRVICO E ULTERINO - PCCU;
- 10.302.0210.2059 - ASSISTÊNCIA HOSPIT. E AMBUL. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
- 10 302 0220 2060 - AÇÕES ESTRATÉGICAS - AHA/MAC
- 10.303.0230.2061 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA;
- 10.304.0235.2062 - AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
- 10.305.0220.2063 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
- 10 301 0200 2165 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLÍNICA OFTALMOLÓGICA;
- 10 301 1221 2204 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL;
- 10.302.1210.2134 - IMPLANTAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR;
- 10.302.1216.2135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA;
- 10 306 0210 2065 - IMPLANTAÇÃO E MAN. DE PROG. P/ ALIM. E NUTRIÇÃO;
- 10 423 0210 2066 - INCENTIVO A POPULAÇÃO INDÍGENA;

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

29

08 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 08 062 0013 2026 – APOIO AO JUIZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS;
- 08 122 0002 2024 – ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- 08 122 1203 1011 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEC. ASSIST. SOCIAL

09 09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 08 122 1002 1092 – IMPLANTAÇÃO DE CONSELHOS;
- 08 122 1002 1105 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM CRAS EXISTENTE;
- 08 122 1203 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL;
- 08 122 1231 1097 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- 08 122 1231 1099 – REFORM. AMPLIA. E APARELHA. DO ABRIGO MUN. P/ CRIANÇAS.
- 08 122 1231 1100 – CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE ABRIGO P/FAMÍLIAS E
- 08 122 1231 1101 – CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO ABRIGO PARA PESSOAS;
- 08 122 1231 2210 – MANUTENÇÃO DO PROJÓVEM TRABALHADOR;
- 08 241 0121 2028 – APOIO E ENCARGOS COM A PESSOA IDOSA – API;
- 08 243 0131 2030 – BENEFÍCIO DE AÇÃO CONTINUADA;
- 08 243 0131 2031 – APOIO E ENCARGOS COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE;
- 08 243 0131 2032 – PROG. DE COMBAT. AO ABUSO E EXPL. SEX. DE CRIANÇAS;
- 08 243 0132 2033 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PET;
- 08 244 0137 2034 – MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA;
- 08 244 0137 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- 08 244 0137 2036 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLIA;
- 08 244 0137 2037 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA;
- 08 244 0137 2038 – MANUTENÇÃO DO PROJÓVEM ADOLESCENTE;
- 08 244 0137 2039 – MANUT. DOS SERV. DE PROT. SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA;
- 08 244 0137 2040 – MANUT. DOS SERV. DE PROMOÇÃO ESPECIAL;
- 08 244 0137 2041 – MANUT. DOS SERV. SOC. AO ADOLESCENTE – LA;
- 08 306 1253 1065 – ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL;

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

10 10 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- 08 122 0002 2042 – ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
- 08 122 0002 2043 – ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR;

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

30

10 17 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.122.1010.2088 = MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;

CLAUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS - Os pagamentos serão efetuados conforme requisição e nota de empenho, anexa a nota fiscal, mediante a comprovação da entrega das peças.

§ Único - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - O valor total dos produtos, objeto deste Termo de CONTRATO, está estimado em R\$ (.....), de acordo com os itens licitados.

Parágrafo Único - O CONTRATANTE fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento das peças, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROIBIÇÃO - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou sub-empregar, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A CONTRATADA se obriga a:

- a) assumir toda a responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos do fornecimento dos produtos, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- b) acatar todos os métodos e instruções aprovadas pelo CONTRATANTE, desde que tais métodos e instruções não infrinjam qualquer condição contratual;
- c) submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;
- d) pagar todos os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais, municipais e autárquicas que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste Termo de CONTRATO, ou de qualquer forma com ele relacionados;

e)

§ 2º - O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar fiscais para representá-lo perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente Termo de CONTRATO.
- b) Efetuar os pagamentos a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

- a) Os objetos desta licitação deverão ser garantidos, sem ônus, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados à partir da data de entrega dos mesmos, podendo ser alterado através de termo aditivo.
- b) Além das condições especificadas no item anterior, aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código de Defesa do Consumidor.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

31

c) Na falta do produto objeto da licitação, é de responsabilidade da empresa a entrega do mesmo independentemente de ter em estoque ou não, no prazo solicitado pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES - Pelo eventual descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA estará passiva das penalidades da lei, dentre elas:

- a) advertência;
- b) pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Termo de CONTRATO;
 - b.1) as importâncias correspondentes às multas que forem impostas ao CONTRATO serão deduzidas dos pagamentos efetuados;
 - b.2) as multas incidirão sempre sobre os valores atualizados “pro rata die” até o dia do efetivo pagamento;
 - b.3) não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas ou outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, com suspensão de participação em licitações por 1 (um) ano, sem prejuízo das penalidades estabelecidas.

§ 1º - As penalidades aplicadas seguirão o princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo a CONTRATADA um prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da penalidade, para a apresentação de recurso.

§ 2º - A decisão final sobre o julgamento da penalidade será do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de processo interno devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL - A inexecução total ou parcial deste CONTRATO ensejará sua rescisão, nos moldes do art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Termo de CONTRATO de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos produtos, nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado do fornecimento dos produtos por três vezes consecutivas ou cinco alternadas;
- e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- f) a decretação de falência da CONTRATADA;
- g) a dissolução da sociedade;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada ao CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

32

j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO.

§ 2º - Caso o CONTRATANTE não exerça o direito de rescindir o presente Termo de CONTRATO, poderá ele, a seu exclusivo critério, sustar o pagamento de quaisquer faturas e/ou documentos de cobranças pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, ficando esta sujeita à penalidade de multas.

§ 3º - A parte que não estiver em mora não será responsabilizada pelo não cumprimento de suas obrigações, quando motivada por caso fortuito ou motivo de força maior, nos termos do artigo do Código Civil Brasileiro, sendo considerados como caso fortuito os eventos da natureza e, como motivos de força maior, os oriundos de atos praticados por terceiros e que comprovadamente independam da vontade das partes.

§ 4º - Qualquer circunstância que puder ser caracterizada como caso fortuito ou motivo de força maior, somente poderá como tal ser invocada pelas partes quando direta ou indiretamente afetar comprovadamente a parte que a invocar no tocante ao fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O não exercício por parte do CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de CONTRATO, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o CONTRATANTE vir a exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

E, por estarem assim ajustadas, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente CONTRATO, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas abaixo nomeadaa.

Redenção - PA, de de 2018.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA

CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas: A) _____

B) _____